

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

LEI Nº 16.882 DE 28 DE MARÇO DE 2018 (PROJETO DE LEI Nº 117/17) (VEREADORA SÂMIA BOMFIM – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês da Luta Internacional das Mulheres, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XLI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ Mês da Luta Internacional das Mulheres.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de março de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de março de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 16.883 DE 28 DE MARÇO DE 2018 (PROJETO DE LEI Nº 231/17) (VEREADOR RODRIGO GOMES – PHS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de São Jorge, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ LXVIII - 23 de abril:

...

“ Dia de São Jorge.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de março de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de março de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1909/2016

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição eventual de Lâmpadas LED tubulares e Luminárias.

ASSUNTO: Substituição de pregoeiro.

“Designo o servidor Persio Tadao Soli, como pregoeiro do presente Pregão, em substituição à Sra. Andrea de Paula Pilon Kamimura, por motivo de férias. ”

| |
|--|
| AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO |
| DIA 07 DE ABRIL DE 2018 - SÁBADO |
| 09:00 – 13:00 |
| Curso de Promotoras Legais Populares |
| Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS |
| Juliana Cardoso - PT |
| 09:00 – 13:00 |
| Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (FMDDCA-SP) |
| Sala Tiradentes - 8º andar |
| Patrícia Bezerra - PSDB |
| 09:00 – 17:00 |
| Plenária Ordinária da Pessoa com Deficiência |
| Plenário 1º de Maio - 1º andar |
| Toninho Vespoli - PSOL |
| 10:00 – 12:00 |
| 1º Encontro com Celiacos de São Paulo |
| Sala Luiz Tenório de Lima - 1º SS |
| Ricardo Teixeira - PROS |
| 13:00 – 17:00 |
| Encontro com o Partido da Mobilização Nacional (PMN) |
| Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS |
| Zé Turin - PHS |
| v |
| DIA 09 DE ABRIL DE 2018 - SEGUNDA-FEIRA |
| 09:00 – 12:00 |
| Fórum de Assistência Social do Município de São Paulo (FAS) |
| Auditório Prestes Maia - 1º andar |
| Paulo Frange - PTB |
| 09:00 – 17:00 |
| Vírada da Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Abril Marrom – Teste da Acuidade Visual |
| Hall de Entrada |
| Paulo Frange - PTB |
| 10:00 – 13:00 |
| Reunião Extraordinária com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) |
| Sala Sergio Vieira de Melo - 1º SS |
| José Pollice Neto - PSD |
| 14:00 – 18:00 |
| Abertura da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) |
| Auditório Prestes Maia - 1º andar |
| Patrícia Bezerra - PSDB |
| 16:00 |
| Sessão Solene para a Entrega do Título de Cidadão Paulistano a S.A. Dom João de Orleans e Bragança, Príncipe de Orleans e Bragança |
| Salão Nobre - 8º andar |
| David Soares - DEM |
| 17:00 – 22:00 |
| Reunião como Grupo de Trabalho - Diversidade |
| Sala Luiz Tenório de Lima - 1ºSS |
| Soninha - PPS |
| 18:00 – 22:00 |
| Pensando a Cidade |
| Auditório Prestes Maia - 1ºandar |
| José Pollice Neto - PSD |
| 19:00 |
| Reunião com a Federação Brasileira de Artistas |
| Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS |
| Eliseu Gabriel - PSB |
| 19:00 |
| Sessão Solene em Comemoração ao Dia do Profissional da Contabilidade |
| Plenário 1º de Maio - 1º andar |
| Edir Sales - PSD |

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA EXPEDIDA PELO PRESIDENTE

150/2018 – Designando Richard Florido, reg. TC 20.171, como Presidente, Lectícia Maria Dias e Silva Buassaly Berto, reg. TC 697, e Carlos Augusto Abrão de Queiroz, reg. TC 797, como Membros, e Maria José Miranda Santos, reg. func. 508.586, como Secretária, para comporem a Comissão Processante conforme despacho exarado no processo TC 72.002.438.18-16

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

TC 72.002.438.18-16 – DESPACHO: “À vista dos elementos que instruem o presente e das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO com fundamento no artigo 186 da Lei 8.989/79, na redação conferida pela Lei Municipal 13.519/03, c.c. o artigo 114 e 115 do Decreto 43.233/03, a instauração de Processo Sumário, para apuração de responsabilidade do servidor Pedro Vanderlei Polycarpo. DESIGNO para compor a Comissão Processante os servidores, Richard Florido, registro TC 20.171, como Presidente, Lectícia Maria Dias e S. Buassaly Berto, registro TC 697 e Carlos Augusto Abrão de Queiroz, registro TC 797, como membros e Maria José Miranda Santos, RF 508.586, como secretária, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.”

PAUTA

PAUTA

DA 2.974ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 11/4/2018, ÀS 9h30min, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA.

- I -

O R D E M D O D I A

- II -

J U L G A M E N T O S

I – CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO, na qualidade de Relator

REVISOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 2.126/12-08 – São Paulo Obras e Consórcio Supervisor Ebac – EPT/Bureau/Argeplan/CAA – Concorrência 023390100 – Contrato 0233901001/2012 R\$ 10.584.684,24 est. – Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para apoio às atividades de fiscalização, supervisão e controle tecnológico das obras e serviços executados pela SP Obras, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções relacionadas à Operação Urbana Consorciada Água Espreada, conforme previsto no anexo 1 do edital, relativos ao lote 01 (JT)

(itens englobados – 1 a 5)

2)TC 2.127/12-70 – São Paulo Obras e Consórcio Supervisor Ebac – EPT/Bureau/ Argeplan/CAA – Contrato 0233901002/2012 R\$ 10.497.670,80 est. – Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para apoio às atividades de fiscalização, supervisão e controle tecnológico das obras e serviços executados pela SP Obras, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções relacionadas à Operação Urbana Consorciada Água Espreada, conforme previsto no anexo 1 do edital, relativos ao lote 02 (JT)

(itens englobados – 1 a 5)

3)TC 2.128/12-33 – São Paulo Obras e Consórcio Supervisor Via São Paulo (LBR/Lenc/ Ambientes/Delboni) – Contrato 0233901003/2012 R\$ 10.514.338,32 – Serviços técnicos especializados de engenharia para apoio às atividades de fiscalização, supervisão e controle tecnológico das obras e serviços executados pela SP Obras, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções relacionadas à Operação Urbana Consorciada Água Espreada, relativos ao lote 03 (JT)

(itens englobados – 1 a 5)

4)TC 2.129/12-04 – São Paulo Obras e Consórcio GZAE – Geribello Engenharia Ltda., Geosonda S.A., Alphageos Tecnologia Aplicada S.A. e Estática Engenharia de Projetos Ltda. – Contrato 0233901004/2012 R\$ 10.443.083,04 – Serviços técnicos especializados de engenharia para apoio às atividades de fiscalização, supervisão e controle tecnológico das obras e serviços executados pela SP Obras, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos para a execução das intervenções relacionadas à Operação Urbana Consorciada Água Espreada, relativos ao Lote 04 (JT)

(itens englobados – 1 a 5)

5)TC 1.879/12-50 – Ministério Público do Estado de São Paulo – São Paulo Obras – Solicitação de apuração de irregularidades na possível contratação para gerenciamento e fiscalização da construção de um túnel de 2,4 km entre o bairro do Brooklin e a Rodovia dos Imigrantes (Ofício 4096/2012/PIPP-CAP nº 311/2012 – 6º PJ) (JT)

(itens englobados – 1 a 5)

Total Geral dos Contratos: R\$ 42.039.776,40

II – RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

A) REVISOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 2.015/09-41 – Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Rosa Ângela Falce de Souza interpostos em face da r. Decisão de Juízo Singular de 21/01/2016 – Julg. Cons. Edson Simões – Secretaria Municipal de Educação e Rosa Ângela Falce de Souza – Prestação de contas de adiantamento bancário – outubro/2006 (R\$ 3.000,00) (JT)

(itens englobados – 1 e 2)

2)TC 2.058/09-54 – Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Zuleide Antonia Risso interpostos em face da r. Decisão de Juízo Singular de 26/01/2016 – Julg. Cons. Edson Simões – Secretaria Municipal de Educação e Zuleide Antonia Risso – Prestação de contas de adiantamento bancário – abril/2006 (R\$ 8.000,00) (JT)

(itens englobados – 1 e 2)

3)TC 4.012/16-53 – Absoluto Group Comércio e Serviços Ltda. – Subprefeitura M’Boi Mirim (Atual Prefeitura Regional M’Boi Mirim) – Representação em face da Tomada de Preços 12/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de requalificação viária com readequação de guias, sarjetas e sarjetões (CJG) B) REVISOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

4)TC 3.355/15-83 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 02/6/2017 – Julg. Cons. João Antonio – Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Maria Cícera de Salles – Prestação de contas de adiantamento bancário – maio/2014 (R\$ 4.789,40) (FCCF)

(itens englobados – 4 a 11)

5)TC 3.590/15-73 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 25/4/2017 – Julg. Cons. João Antonio – Fundo Municipal de Saúde e José Paulo Coelho – Prestação de contas de adiantamento bancário – fevereiro/2014 (R\$ 5.500,00) (GBC)

(itens englobados – 4 a 11)

6)TC 3.596/15-50 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 26/4/2017 – Julg. Cons. João Antonio – Fundo Municipal de Saúde e Paulo Sesa Ferraz

de Almeida – Prestação de contas de adiantamento bancário – março/2014 (R\$ 6.000,00) (FHMC)

(itens englobados – 4 a 11)

7)TC 3.749/15-69 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 21/6/2017 – Julg. Cons. João Antonio – Secretaria Municipal da Saúde e Laura Gonçalves Pinto – Prestação de contas de adiantamento bancário – julho/2014 (R\$ 3.000,00) (FCCF)

(itens englobados – 4 a 11)

8)TC 3.673/16-80 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 19/5/2017 – Julg. Cons. João Antonio – Autarquia Hospitalar Municipal e Pierre Nickel – Prestação de contas de adiantamento bancário – outubro/2014 (R\$ 6.200,00) (FCCF)

(itens englobados – 4 a 11)

9)TC 4.408/16-64 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 07/7/2017 – Julg. Cons. João Antonio – Autarquia Hospitalar Municipal e Crismere Cicilioti – Prestação de contas de adiantamento bancário – junho/2014 (R\$ 25.000,00) (JT)

(itens englobados – 4 a 11)

10)TC 4.411/16-79 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 21/6/2017 – Julg. Cons. João Antonio – Autarquia Hospitalar Municipal e Sílvia Helena da Silva – Prestação de contas de adiantamento bancário – maio/2014 (R\$ 11.603,20) (CAV)

(itens englobados – 4 a 11)

11)TC 5.087/16-98 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 27/3/2017 – Julg. Cons. João Antonio – Hospital do Servidor Público Municipal e Oriosval de Paula Souza – Prestação de contas de adiantamento bancário – julho/agosto/2014 (R\$ 30.000,00) (FCCF)

(itens englobados – 4 a 11)

12)TC 1.013/07-19 – Recurso de Hélvio Pereira dos Santos interposto em face do v. Acórdão de 24/10/2012 – Rel. Cons. Domingos Dissei – Secretaria Municipal da Saúde e Hélvio Pereira dos Santos – Prestação de contas de adiantamento bancário – abril/2004 (R\$ 14.000,00) (FCCS)

(itens englobados – 12 a 15)

13)TC 1.014/07-81 – Recurso de Hélvio Pereira dos Santos interposto em face do v. Acórdão de 24/10/2012 – Rel. Cons. Domingos Dissei – Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Hélvio Pereira dos Santos – Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Hélvio Pereira dos Santos interpostos em face da r. Decisão de Juízo Singular de 03/02/2009 – Julg. Cons. Edson Simões – Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Hélvio Pereira dos Santos – Prestação de contas de adiantamento bancário – setembro/2003 (R\$ 12.000,00) (FCCS)

(itens englobados – 12 a 15)

14)TC 1.015/07-44 – Recurso de Hélvio Pereira dos Santos interposto em face do v. Acórdão de 24/10/2012 – Rel. Cons. Domingos Dissei – Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Hélvio Pereira dos Santos – Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Hélvio Pereira dos Santos interpostos em face da r Decisão de Juízo Singular de 22/9/2009 – Julg. Cons. Edson Simões – Secretaria Municipal da Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Hélvio Pereira dos Santos – Prestação de contas de adiantamento bancário – outubro/2003 (R\$ 12.000,00) (JT)

(itens englobados – 12 a 15)

15)TC 1.016/07-07 – Recurso de Hélvio Pereira dos Santos interposto em face do v. Acórdão de 24/10/2012 – Rel. Cons. Domingos Dissei – Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Hélvio Pereira dos Santos – Prestação de contas de adiantamento bancário – novembro/2003 (R\$ 12.000,00) (FCCS)

(itens englobados – 12 a 15)

16)TC 5.868/17-90 – Secretaria Municipal de Educação – Acompanhamento – Verificar o Edital do Pregão Eletrônico 24/SME/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas dos Centros Educacionais Unificados da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (GBC)

(itens englobados – 16 a 21)

17)TC 6.592/17-77 – Lógica Comércio e Serviços Ltda. – Secretaria Municipal de Educação – Representação em face do edital do Pregão Eletrônico 24/SME/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas dos Centros Educacionais Unificados da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (FHMC)

(itens englobados – 16 a 21)

18)TC 6.593/17-30 – SS Construtora Comércio e Serviços de Construção Civil Ltda.-ME – Secretaria Municipal de Educação – Representação em face do edital do Pregão Eletrônico 24/SME/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas dos Centros Educacionais Unificados da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (FCCF)

(itens englobados – 16 a 21)

19)TC 6.594/17-00 – Paulo Geovanio Lima Freitas – Secretaria Municipal de Educação – Representação em face do edital do Pregão Eletrônico 24/SME/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas dos Centros Educacionais Unificados da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (JT)

(itens englobados – 16 a 21)

20)TC 6.667/17-74 – Sindicato das Empresas de Aseio e Conservação no Estado de São Paulo – Secretaria Municipal de Educação – Representação em face do edital do Pregão Eletrônico 24/SME/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas dos Centros Educacionais Unificados da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (JT)

(itens englobados – 16 a 21)

21)TC 6.858/17-72 –Supropeg Secretaria, Patrimônio, Orçamento, Consultoria, Gestão Pública e Empresarial Ltda.-EPP – Secretaria Municipal de Educação – Representação em face do edital do Pregão Eletrônico 24/SME/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas dos Centros Educacionais Unificados da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (CAV)

(itens englobados – 16 a 21)

III – RELATOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

REVISOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

1)TC 1.233/14-44 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 10/10/2016 – Julg. Cons. João Antonio – Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba (atual Prefeitura Regional Vila Prudente/Sapopemba) e Miriã Romano Carvalho da Silva – Prestação de contas de adiantamento bancário – março/2012 (R\$ 1.500,00) (FHMC)

2)TC 3.899/15-81 – Secretaria Executiva de Comunicação – Acompanhamento do edital do Pregão Eletrônico 004/Secom/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produções audiovisuais para prestação de serviços em reportagem e para registro de eventos promovidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, abrangendo a captação , edição, elaboração de release eletrônico, arquivamento físico e informatizado, bem como de operação da Sala de Coletivas da Prefeitura (FHMC)

IV – RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

REVISOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 412/12-66 – Secretaria Municipal de Educação e Excel 3000 Materiais e Serviços Ltda. – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato 235/SME/2011, cujo objeto é o fornecimento de kits de material escolar – Fundamental II, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (GBC)

2)TC 3.354/07-00 – Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de Roberta Arantes Lanhoso, de Dulce Eugênia de Oliveira, de Antonio Carlos Prestes Campos, de Alberto Fasanaro Lauletta, de Percival Eggerath Barreto, de Stanislav Ferianic e de Laurindo Martins Junqueira Filho interpostos em face do v. Acórdão de 23/10/2013 – Rel. Cons. Edson Simões – Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes) – Acompanhamento do procedimento licitatório da Concorrência 06/2006/SMT-Gab, cujo objeto é a concessão de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros – Subsistema Estrutural – Área 4, desde a abertura do certame até a homologação (CAV)

3)TC 3.597/07-02 – Embargos de Declaração opostos pela empresa Telvent Brasil S.A. em face do v. Acórdão de 25/5/2016 – Rel. Cons. Roberto Braguim – Secretaria Municipal de Transportes e Telvent Brasil Ltda. – Contrato 018/2007-SMT.Gab (R\$ 14.168.730,00), – Execução de serviços de Revitalização e Manutenção dos Equipamentos de Campo do Sistema de Controle de Tráfego em Área 4 – CTS-4, com fornecimento de equipamentos e materiais (CAV)

V – RELATOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

A) REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

1)TC 178/10-79 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 13/11/2015 – Julg. Cons. João Antonio – Secretaria Municipal de Habitação e Felinto Carlos Fonseca da Cunha – Prestação de contas de adiantamento bancário – dezembro/2005 (R\$ 1.025.000,00) (FCCF)

2)TC 3.750/15-48 – Secretaria Municipal de Educação – Auditoria – Verificar a eficácia da aplicação dos recursos nas instalações e equipamentos das Escolas Públicas de Ensino Fundamental (JT)

3)TC 85/08-75 – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo e DBA Engenharia de Sistemas Ltda. – Concorrência 07.001/2005 – Ata de RP 07.05/2006 – Contrato CO 05.08/2007 R\$ 4.499.726,71 – Prestação de serviços de tecnologia da informação para documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas (MHPSM)

4)TC 3.684/15-15 – Secretaria Municipal de Educação – Acompanhamento – Verificar se o Edital do Pregão Eletrônico 47/SME/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, dispensas e lactários das unidades educacionais, totalizando refeições/mês, a serem fornecidas nas unidades descritas no anexo deste contrato, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (FHMC)

B) REVISOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

5)TC 5.639/04-89 – Ministério Público do Estado de São Paulo (Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital) e São Paulo Turismo S.A. (antiga Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.) – Denúncia – Solicitação de apuração de possível utilização de dinheiro público para custear a festa de comemoração de aniversário de ocupação do Edifício São Bento pelo Movimento de Moradia da Região Centro – MMRC: improbidade administrativa (FCCS)

Total Geral dos Contratos: R\$ 4.499.726,71

PAUTA

DA 2.975ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 11/4/2018, LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA 2.974ª SESSÃO ORDINÁRIA, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA.

- I -

O R D E M D O D I A

- II -

J U L G A M E N T O S

I – CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO, na qualidade de Relator

REVISOR CONSELHEIRO